DECRETO Nº 4182, de 10 de novembro de 2010

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas; CONSIDERANDO que a Lei nº 7.822 de 10 de dezembro de 2009 alterou a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS instituído pela Lei nº 7.539 de 28 de dezembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, para um mandato de 02 (dois) anos:

I - representação governamental:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Delma Aparecida Salles Pereira
Suplente: Magda Thomé Speltz
b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Maria Aparecida Alves Rezende
Suplente: Alírio Ferreira Mendes Júnior
c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Titular: Paulo Rogério Campolina Paiva
Suplente: Elto Sávio Rezende Dutra
d) 01(um) representante da Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas - COHASA:
Titular: Marcelo Azeredo Barbosa
Suplente: Rafael Olavo de Carvalho

II - representação não governamental:

a) 01(um) representante da Associação Cidade de Deus:
Titular: Adilson Rodrigues da Silva
Suplente: Luciene Leal Moura Diasb) 01(um) representante da Associação Comunitária do Bairro Verde Vale - ASCOVEV:
Titular: Liliane Soares de Paixão Souza
Suplente: José Jorge Pereira da Silva
c) 01(um) representante da ACISEL - Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas e 01(um) representante da ASE - Associação Setelagoana de Engenheiros, respectivamente:
Titular: Rosemary Pereira da Silva Gonçalves
Suplente: José Lúcio França Lobo
d) 01(um) representante do Projeto Amigo dos Bairros - PROJAB e 01(um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sete Lagoas - CDL /SL, respectivamente:
Titular: Ivo Borges
Suplente: Gercino José dos Reis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de novembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

PAULO ROGÉRIO CAMPOLINA PAIVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município